



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º,  
do Decreto Legislativo nº 6/2019.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e o Presidente, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Dá-se nova redação ao inciso II, do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 6/2019, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º (...)**

(...)

**“II – Sr. João dos Reis;”**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho/MG, em 19 de novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 12 de novembro de 2019, como atribuição de competência do Presidente, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente